



## ***LEI COMPLEMENTAR Nº 106***

*de 28 de maio de 2010*

**“Estabelece na órbita da Administração Municipal, o valor do  
salário família e dá outras providências”.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e ela sanciona a seguinte Lei.*

*Registra-se e Publica-se*

*Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão*

*Prefeita Municipal de Coxim-MS*

---

*Lei Complementar Nº 106/2010 - 28 de maio de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*